PEGASUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ Nº nº 49.871.188/0001-32

(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda)

Demonstrações Financeiras

Período de 26 de maio 2023 ("Data de início das atividades") a 31 de dezembro de 2023

CONTEÚDO

1. **Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras 3 - 5**

2. **Demonstração da posição financeira 6**

3. **Demonstração do resultado 7**

4. **Demonstração do resultado abrangente 8**

5. **Demonstração das mutações do patrimônio líquido 9**

6. **Demonstração dos fluxos de caixa – método indireto 10**

7. **Notas explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras 11 - 24**

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
Pegasus Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
São Paulo - SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Pegasus Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa para o período de 26 de maio de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Base para abstenção de opinião

Em 31 de dezembro de 2023, o Fundo possuía aplicações em ações da Lega Serviços Administrativos S.A. ("Companhia") no montante de R$ 6.000 mil, cuja representação total sobre o patrimônio líquido do Fundo é de 101,69 % nessa data. O Fundo foi classificado pelo seu respectivo administrador com "não entidade de investimento" e, portanto, deve avaliar o seu investimento na Companhia com base no método de equivalência patrimonial. Até a data da emissão do nosso relatório de auditoria, não tivemos acesso aos cálculos para ajuste do valor do investimento na Companhia pelo método da equivalência patrimonial, nem a avaliação de indícios de perdas por redução ao valor recuperável do investimento. Adicionalmente, o relatório de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 também foi por nós emitido com abstenção de opinião, devido à ausência de evidências de auditoria apropriadas e suficientes em relação aos saldos de caixa e equivalentes de caixa e de investimentos em controladas, bem como em relação a transações com partes relacionadas mantidas pela Companhia, não sendo possível, portanto, determinar se havia necessidade de ajustes nos saldos do balanço patrimonial e patrimônio líquido da Companhia em 31 de dezembro de

Esse documento foi assinado por ELIZEU DE AZEVEDO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.assinabrasil.net.br/validate/TW2KJ-W5FSD-DA2NV-86YM5

2023, nem sobre os resultados apurados pela Companhia para o exercício findo nessa data. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustes no saldo do investimento em ações da Companhia e no patrimônio líquido do Fundo em 31 de dezembro de 2023 nem sobre os resultados por ela gerados ao Fundo no período de 26 de maio a 31 de dezembro de 2023.

Responsabilidade da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração das demonstrações contábeis, livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Bauru (SP), 29 de maio de 2024.

Assinado digitalmente por:
ELIZEU DE AZEVEDO
CPF: 272.250.978-49
Certificado emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB
Data: 29/05/2024 15:27:49 -03:00

AZEVEDO AUDITORES INDEPENDENTES S/S
Elizeu de Azevedo - Sócio
Contador CRC 1SP076962/0-9-SP

Esse documento foi assinado por ELIZEU DE AZEVEDO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.assinabrasil.net.br/validate/TW2KJ-W5FSD-DA2NV-86YM5

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: TW2KJ-W5FSD-DA2NV-86YM5

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ELIZEU DE AZEVEDO (CPF 272.250.978-49) em 29/05/2024 15:27 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://www.assinabrasil.net.br/validate/TW2KJ-W5FSD-DA2NV-86YM5

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://www.assinabrasil.net.br/validate

PEGASUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ (MF): 49.871.188/0001-32
Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Valores em Milhares de Reais

	Exercícios findos em:	
ATIVO	**31/12/23**	**%PL**
CIRCULANTE	**6.000**	**101,69**
Ações de companhias abertas	**6.000**	**101,69**
Lega Serviços	6.000	101,69
TOTAL DO ATIVO	**6.000**	**101,69**
PASSIVO		
CIRCULANTE	**100**	**1,69**
Encargos a Pagar	**100**	**1,69**
Taxa de administração	100	1,69
TOTAL DO PASSIVO	**100**	**1,69**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**5.900**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**6.000**	**101,69**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA
Administradora

REINALDO DANTAS
Contador CT-CRC-1SP 110330/O-6

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

PEGASUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ (MF): 49.871.188/0001-32
Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Valores em Milhares de Reais

	Exercícios findos em:	De 26/05/2023 a 31/12/2023
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO		
Outras Despesas		**(100)**
Despesas com taxa de administração		(100)
RESULTADO DO PERÍODO		**(100)**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA
Administradora

REINALDO DANTAS
Contador CT-CRC-1SP 110330/O-6

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

PEGASUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ (MF): 49.871.188/0001-32
Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Valores em Milhares de Reais

	Exercícios findos em:	**31/12/23**
RESULTADO DO PERÍODO		**(100)**
RESULTADO ABRANGENTE		**-**
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL		**(100)**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA
Administradora

REINALDO DANTAS
Contador CT-CRC-1SP 110330/O-6

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

PEGASUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ (MF): 49.871.188/0001-32

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO PERÍODO

Valores em Milhares de Reais

	Cotas integralizadas	Reserva de lucros (Prejuízos acumulados)	Total
Saldos em 26 de maio de 2023 ("Data de início do Fundo")	-	-	-
Integralização de cotas no período	6.000	-	6.000
Prejuízo do período	-	(100)	(100)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	6.000	(100)	5.900

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA
Administradora

REINALDO DANTAS
Contador CT-CRC-1SP 110330/O-6

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

PEGASUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ (MF): 49.871.188/0001-32
Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (Método Indireto)

Valores em Milhares de Reais

	Exercícios findos em:	De 26/05/2023 a 31/12/2023
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Lucro líquido (prejuízo) do período		(100)
Total		**(100)**
Variações em Ativos e Passivos		(5.900)
Redução (Aumento) em ações de companhias fechadas		(6.000)
Aumento (Redução) em Valores a Pagar à Administradora		100
Caixa Líquido das Atividades Operacionais		**(6.000)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Recebimento Líquido pela Emissão de Cotas		6.000
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento		**6.000**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa		**-**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período		**-**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período		**-**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA
Administradora

REINALDO DANTAS
Contador CT-CRC-1SP 110330/O-6

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

PEGASUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ (MF) nº 49.871.188/0001-32
(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.-CNPJ: 67.030.395/0001-46)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras Período de 26 de maio 2023 ("Data de início das atividades") a 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O Pegasus Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia, constituído sob a forma de condomínio fechado, é regido pelo Regulamento e pela Instrução CVM nº 578, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, e destina-se a investidores profissionais, assim entendidas as pessoas naturais, jurídicas brasileiras ou estrangeiras que se enquadrem no conceito de investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 e posteriores alterações, estando, por essa razão, dispensado da elaboração do prospecto.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido, no longo prazo, por meio do investimento em ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das Companhias Alvo, observada a política de investimento constante no Regulamento e as disposições contidas na Instrução CVM nº 175.

As Companhias Alvo devem possuir sólidos fundamentos, excelência de gestão e perspectiva de rentabilidade significativa, para que o Fundo possa realizar seus investimentos, participando ativamente no processo decisório, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

O Fundo terá Prazo de Duração de 10 (dez) anos, contado da Data de Início do Fundo, ressalvado os casos de Liquidação antecipada do Fundo previsto no Regulamento. O Período de Investimento do Fundo encerra-se em até 7 (sete) anos, contados da Data de Início do Fundo. O restante do Prazo de Duração será considerado o Período de Desinvestimento.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia do Administrador ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 175/22 e 579/16 e alterações posteriores.

As demonstrações financeiras incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados efetivos podem ser diferentes daquelas estimativas e premissas.

As demonstrações financeiras foram elaboradas para o período de 26 de maio de 2023 ("Data de início das atividades") a 31 de dezembro de 2023.

3. Principais práticas contábeis

PEGASUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ (MF) nº 49.871.188/0001-32
(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.-CNPJ: 67.030.395/0001-46)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Período de 26 de maio 2023 ("Data de início das atividades") a 31 de dezembro de 2023
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM), publicou em 30 de agosto de 2016 a Instrução CVM nº 579 que dispõe sobre os critérios contábeis de reconhecimento, classificação e mensuração de ativos e passivos, assim como os de reconhecimento de receitas, apropriação de despesas e divulgação de informações nas demonstrações financeiras dos fundos de investimento em participações, em substituição às Instruções CVM nº 209, 391, 406 e 460, aplicando-se aos períodos contábeis iniciados em ou após 1º de janeiro de 2017.

a. Apuração dos resultados
As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa
Correspondem aos saldos de disponibilidades e aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins.

c. Títulos e valores mobiliários
Os títulos e valores mobiliários componentes da carteira do Fundo são classificados na categoria "títulos para negociação" e estão registados pelo valor efetivamente pago atualizado diariamente pelo rendimento auferido, com base na taxa de remuneração e em razão da fluência do prazo de vencimento dos papéis, e são ajustados ao valor de mercado.

d. Objetivos e estratégias de gerenciamento de riscos
O objetivo do gerenciamento de riscos é minimizar a exposição do Fundo em relação ao risco de mercado.

O gerenciamento desses riscos é efetuado por meio de sistemas de controles internos que possibilitam a avaliação dos resultados obtidos em relação aos objetivos propostos para o Fundo, e o cumprimento da legislação quanto ao enquadramento diário do Fundo, em relação ao cumprimento dos limites por Ativos e por Emissores.

4. Títulos e Valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são demonstrados conforme abaixo:

			31/12/2023
Títulos e valores mobiliários	**Quantidade de ações**	**Vencimento**	**Valor de Mercado**
Ações companhias fechadas			
Lega Serviços Administrativos S.A, (i)	6.000.000	Sem Vencimento	6.000
Total			**6.000**

(i) Contrato de cessão de Instrumento particular de promessa de venda e compra de ações de sociedade realizada em 01 de novembro de 2021, resolvem:

Tem a presente instrumento como objeto a cessão dos direitos e obrigações pactuados entre o CEDENTE e a ANUENTE através do instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra de Ações de Sociedade Anônima de Capital Fechado, firmado em 01 de novembro de 2.021, que possui como objeto a promessa de compra e venda de 6.000.000 (seis milhões) de ações ordinárias sem valor nominal (100%) da sociedade empresaria denominada LEGA SERVICOS ADMINISTRATIVOS S/A, inscrita no CNPJ/ME sob o n" 23.836,705/0001-49, com cede na Rua Joaquim Floriano, W.' 100, Cj. 192, Bairro do ltaim Bibi, São Paulo, Capital, CEP: 04534-000;

Pela cessão de direito ora realizada, a CESSIONARIA assume a obrigação de pagar a ANUENTE o valor do R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) em 06 (seis) parcelas iguais e consecutivas de R$ 1.000.000.00 (um milhão de reais) cada uma, vencendo-se a primeira até o dia 31 de maio de 2023.

Fica desde já convencionado que todos os pagamentos acima relacionados deverão ser realizados por meio de transferência bancária para a conta corrente de titularidade da ANUENTE, a ser indicada oportunamente dela mesma.

A CESSIONARIA declara neste ato ter pleno e inequívoco conhecimento de todos os direitos e obrigações pactuados através do contrato ora cedido, se obrigando a cumpri-lo em seus exatos termos e condições.

Este instrumento é realizado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando em todos os seus termos as partes, seus herdeiros e sucessores a que título for.

As partes elegem o foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios relacionados a este instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam a presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas indicadas.

5. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial ou quando envolverem opções de compra ou venda de ações da Companhia Investida com o propósito de ajustar o preço de aquisição com o consequente aumento ou diminuição futura na sua

quantidade, ou para alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

O Período de 26 de maio de 2023 ("Data de início das atividades") a 31 de dezembro de 2023 o Fundo não possuia saldos em aberto bem como resultado com instrumentos financeiros derivativos.

6. Gerenciamento de riscos

Os investimentos sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pela Companhia Alvo em que serão realizados os investimentos. Tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados apresentam um nível de risco elevado quando comparado com outras alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, devendo o investidor que decidir aplicar recursos estar ciente e de pleno conhecimento que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações.

Os principais riscos a que o Fundo está sujeito, pelas características dos mercados em que investe, são:

Risco Operacional da Companhia Alvo – Por ser um investimento caracterizado pela participação na Companhia Alvo, todos os riscos operacionais que a Companhia Alvo incorrer, no decorrer da existência do Fundo, são também riscos operacionais do Fundo, uma vez que o desempenho decorre da atividade da referida empresa.

Risco Legal – É o risco ligado à possibilidade de interferências legais aos projetos da Companhia Alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio do Fundo. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura a Companhia Alvo venha a ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

Risco de Mercado – É o risco ligado à possibilidade da variação da taxa de juros ou do preço dos ativos do Fundo, durante o período de um investimento. Esta variação do valor dos ativos do Fundo é repassada ao valor da Cota e consequentemente à rentabilidade do Fundo, podendo gerar baixa valorização ou supervalorização do patrimônio. Outra forma de risco incorrida pelo fundo diz respeito às condições econômicas gerais, tanto nacionais como internacionais, as quais por sua vez podem afetar tanto o nível das taxas de câmbio e de juros quanto os preços dos papéis em geral. Tais sobressaltos nas condições de mercado impactam as expectativas dos agentes econômicos, gerando consequências sobre os ativos que compõem a carteira de títulos do Fundo.

Risco de Liquidez - Os ativos que compõem, e que venham a compor, a carteira do Fundo podem passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados,

dificultando a execução de ordens de compra/venda, impactando a formação dos preços desses ativos.

Risco de Crédito - Os Títulos e Valores Mobiliário e/ou Outros Ativos que compõem a carteira ou que venham integrar a carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal ou da Companhia Alvo. O risco de crédito refere-se à possibilidade de não recebimento dos juros e/ou principal dos Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos que compõem ou que venham integrar a carteira do Fundo, com consequente impacto negativo na rentabilidade.

Risco de Concentração – Consiste no risco do Fundo aplicar até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido em ativos da Companhia Alvo.

Restrições ao Resgate e Amortização de Cotas e Liquidez Reduzida - O Fundo é constituído sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas Cotas ao término do Prazo de Duração do Fundo. A Distribuição de Resultados e a Amortização de Cotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas no presente Regulamento, observadas as orientações da Assembleia Geral de Cotistas. Caso os Cotistas queiram desfazer-se dos seus investimentos no Fundo, poderão realizar a venda de suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições deste Regulamento, da Resolução CVM nº 160. Considerando que o investimento em Cotas de fundos de investimento em participação é um produto novo, o mercado secundário para negociação de tais Cotas apresenta baixa liquidez, e não há garantia de que os Cotistas conseguirão alienar suas Cotas pelo preço e no momento desejados.

Propriedade das Cotas versus a Propriedade dos Valores Mobiliários - Apesar da carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão da Companhia Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas que detém no Fundo.
Não Realização de Investimento pelo Fundo - Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na Companhia Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos.

Inexistência de Garantia de Rentabilidade - A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo na Companhia Alvo que apresentem riscos relacionados à capacidade de

geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos - O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais.

O Cotista assume todos os riscos decorrentes da política de investimento adotada pelo Fundo, ciente da possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio do Fundo e ao ingressar no Fundo, declara expressamente que tem ciência destes riscos, inclusive a possibilidade de perda total dos investimentos, não podendo o Administrador, o Custodiante e/ou o Gestor, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira, ou por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas do Fundo, exceção àqueles causados por dolo ou culpa, sendo que tal declaração constará do Boletim de Subscrição e do respectivo Compromisso de Investimento.

7. Emissão, colocação de cotas

A data limite para o encerramento das captações da primeira emissão de Cotas, será de até 6 (seis) meses, contado do envio do comunicado de início da oferta à CVM, podendo ser prorrogado, nos termos da regulamentação aplicável.

Não poderá ser iniciada nova distribuição de Cotas antes de totalmente subscrita ou cancelado o saldo remanescente da distribuição anterior.

O cancelamento das Cotas subscritas e não integralizadas poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante decisão da Assembleia Geral de Cotistas.

Não haverá a cobrança de taxa de ingresso e saída do Fundo.

Integralização

Todas as Cotas da primeira emissão serão integralizadas à vista, na data de sua

subscrição.

As Cotas da primeira emissão do Fundo serão integralizadas pelo respectivo preço de emissão, o qual corresponderá ao valor da Cota no Dia Útil imediatamente anterior à data da integralização.

Emissões de novas Cotas do Fundo somente poderão ser realizadas mediante prévia aprovação da Assembleia Geral de Cotistas e registro – ou dispensa, conforme o caso – da oferta de distribuição na CVM.

A assinatura pelo investidor do respectivo Boletim de Subscrição e do respectivo Compromisso de Investimento constituirá sua expressa ciência e concordância com todos os termos e condições deste Regulamento.

A integralização das Cotas do Fundo poderá ser realizada por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED), Documento de Ordem de Crédito (DOC), através do Módulo de Distribuição de Cotas de Fundos de Investimento – MDC, operacionalizado pela entidade administradora do mercado organizado, ou através da entrega de Títulos e Valores Mobiliários de emissão da Companhia Alvo, conforme aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, ou do Administrador, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de Cotas, sendo que, na hipótese de Títulos e Valores Mobiliários sem cotação de mercado, os critérios para avaliação de tais ativos deverão ser fixados pela Assembleia Geral de Cotistas, ou pelo Administrador, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de Cotas, observados os parâmetros estabelecidos no Anexo II ao presente Regulamento.

O Cotista que não fizer o pagamento nas condições previstas neste Regulamento, e/ou nos respectivos Boletim de Subscrição e Compromisso de Investimento ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de seu débito, atualizado a partir da data indicada na chamada para integralização, pela variação do IPCA, acrescido de juros de mora de 12% (doze por cento)ao ano, além de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do débito corrigido, cujo montante será revertido em favor do Fundo. Na hipótese de o Cotista não realizar o pagamento nas condições previstas neste Regulamento e/ou nos respectivos Boletim de Subscrição e Compromisso de Investimento, os demais Cotistas não responderão por tal inadimplemento. Verificada a mora do Cotista, o Administrador deverá convocar Assembleia Geral de Cotistas, para que seja deliberado: (i) promover contra o Cotista inadimplente cobrança extrajudicial das importâncias devidas; (ii) promover contra o Cotista inadimplente processo de execução para cobrar as importâncias devidas, servindo o Boletim de Subscrição, Compromisso de Investimento e o aviso de chamada de capital como título executivo extrajudicial nos termos do Código de Processo Civil; ou (iii) aprovar eventual dispensa da aplicação das penalidades previstas neste artigo.

O Cotista inadimplente será responsável por quaisquer perdas e danos que venha a causar ao Fundo, nos termos do parágrafo acima, bem como terá seus direitos políticos e patrimoniais suspensos (voto em Assembleia Geral e recebimento de ganhos e rendimentos) até que as suas obrigações tenham sido cumpridas, ou até a data de Liquidação do Fundo, o que ocorrer primeiro. Caso o Cotista inadimplente venha a cumprir com as suas obrigações após a suspensão dos seus direitos, conforme indicado acima, e desde que o Administrador não tenha tomado as providências referias no parágrafo acima, o Cotista inadimplente passará a ser novamente elegível ao recebimento de ganhos e rendimentos do Fundo, aos seus direitos políticos, conforme previsto neste Regulamento. Será havida como não escrita, relativamente ao Fundo, qualquer estipulação do Boletim de Subscrição que exclua ou limite o exercício das opções previstas nesse e no parágrafo antecedente.

As Cotas subscritas e não integralizadas no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data indicada pelo Administrador para sua subscrição e integralização, em cada chamada de capital, observados os termos e condições previstos neste Regulamento e/ou nos respectivos Boletim de Subscrição e Compromisso de Investimento, serão automaticamente canceladas.

No período de 26 de maio de 2023 ("Data de início das atividades") a 31 de dezembro de 2023 foram emitidas 6.063,385132 novas cotas no montante de R$ 6.000.

No período de 26 de maio de 2023 ("Data de início das atividades") a 31 de dezembro de 2023 não houve resgate de cotas.

8. Distribuição de resultados e amortizações

Durante o Prazo de Duração do Fundo, os recursos provenientes da alienação dos Títulos e Valores Mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros do Fundo, assim como quaisquer valores recebidos pelo Fundo em decorrência de seus investimentos nas Companhias Alvo, poderão ser distribuídos aos Cotistas a título de Amortização de Cotas ou Distribuição de Resultados, de acordo com a aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

O Administrador poderá reter uma parcela dos recursos oriundos da liquidação de Títulos e Valores Mobiliários integrantes da carteira do Fundo correspondente ao valor dos encargos e despesas do Fundo que estejam em aberto nas respectivas datas do pagamento ao Fundo.

Qualquer Amortização abrangerá todas as Cotas do Fundo e será feita na mesma data a todos os Cotistas, proporcionalmente a quantidade de Cotas que cada um possui, mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de Cotas existentes e serão pagas aos Cotistas em até 4 (quatro) dias corridos, contados da data da aprovação da Amortização pela Assembleia Geral de Cotistas.

A distribuição de resultados, incluindo o pagamento de juros sobre capital próprio ou os dividendos das ações da Companhia Alvo, que componham a Carteira, devidos ao Fundo, serão distribuídos diretamente aos Cotistas, desde que verificada a viabilidade operacional para tanto, e não serão incorporados ao patrimônio do Fundo, exceto se deliberado de forma diversa pelos Cotistas, reunidos em Assembleia Geral de Cotistas.

Sem prejuízo das demais disposições deste Capítulo V, mediante deliberação devidamente aprovada pela Assembleia Geral de Cotistas, o Administrador poderá amortizar Cotas com ativos do Fundo.

No período de 26 de maio de 2023 ("Data de início das atividades") a 31 de dezembro de 2023 não houve amortização de cotas.

No período de 26 de maio de 2023 ("Data de início das atividades") a 31 de dezembro de 2023 não ocorreu distribuição de resultado.

9. Custódia

Os serviços de custódia, controladoria e escrituração das Cotas são prestados pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

10. Remuneração da administradora

Como remuneração aos serviços de administração, gestão, distribuição e escrituração de Cotas de que trata este Regulamento, é devido pelo Fundo ao Administrador uma remuneração mensal correspondente a 0,24% (vinte e quatro centésimos por cento) ao ano, incididos sob o Patrimônio Líquido do Fundo, sendo assegurada à Administradora remuneração fixa mensal de R$ 14 (quatorze mil reais).

A Taxa de Administração será apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no Patrimônio Líquido do Fundo do Dia Útil imediatamente anterior.

A Taxa de Administração será paga mensalmente pelo Fundo diretamente ao Administrador e ao Gestor, conforme o caso, até o 5º. Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo que a primeira Taxa de Administração devida será paga até o quinto Dia Útil do mês subsequente ao mês da primeira integralização de Cotas e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

Não haverá a cobrança da taxa de performance pelo Gestor.

Pela Custódia e Controladoria dos ativos que compõem a carteira do Fundo, a

Administradora fará jus à remuneração mensal fixa de R$ 1 (hum mil reais)

Pelos serviços de consultoria jurídica ao Fundo, o CONSULTOR JURÍDICO fará jus à remuneração fixa mensal de R$ 10 (dez mil reais mensais).

As remunerações acima descritas serão atualizadas pelo Índice Geral de Produtos ao Mercado - IPGM, divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas - FGV, a cada 12 (doze) meses, contados do início de funcionamento do Fundo.

No período de 26 de maio de 2023 ("Data de início das atividades") a 31 de dezembro de 2023 foi provisionada a taxa de gestão de R$ 100.

No período de 26 de maio de 2023("Data de início das atividades") a 31 de dezembro de 2023 não houve provisionamento dos serviços de consultoria jurídica em decorrência da renúncia dos honorários pelo Consultor Jurídico.

11. Rentabilidade de cota

A rentabilidade calculada com base na variação do valor da cota do período são conforme se segue:

Data	Valor da Cota	Valor da Cota Teórica (*)	Rentabilidade em % Fundo	
			Mensal	Acumulada
26/05/23 (**)	1000,000000	1000,000000		
31/05/23	998,090910	998,090910	(0,19%)	(0,19%)
30/06/23	984,090910	984,090910	(1,40%)	(1,59%)
31/07/23	986,319344	986,319344	0,23%	(1,37%)
31/08/23	982,808251	982,808251	(0,36%)	(1,72%)
29/09/23	980,011316	980,011316	(0,28%)	(2,00%)
31/10/23	977,686685	977,686685	(0,24%)	(2,23%)
30/11/23	975,377744	975,377744	(0,24%)	(2,46%)
29/12/23	973,068803	973,068803	(0,24%)	(2,69%)

(*) Valor das cotas desconsiderando as amortizações
(**) Data de início das atividades

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Encargos debitados ao Fundo

Variação percentual dos encargos do fundo sobre o patrimônio líquido médio:

	De 26/05/2023 a 31/12/2023	% PL
PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	**3.963**	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(100)**	**(2,52%)**
Despesas com taxa de administração	(100)	(2,52%)
TOTAL DAS DESPESAS	**(100)**	**(2,52%)**

13. Tributação

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

i. No último dia dos meses de maio e novembro; ou
ii. Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

14. Informações sobre transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2023 o Fundo não possuía saldo de disponibilidade com a Administradora, além da taxa de administração mencionada na nota nº 11, o Fundo possuía

saldo a pagar no valor de R$ 100 referente as taxas de administração e custódia,

15. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Instrução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários, não foram registados pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo do Fundo, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada pela Administradora atende aos princípios que preservam a independência do auditor.

16. Demandas judiciais

Não há registo de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desse contra a administração do Fundo.

17. Deliberações em Assembleia

Em Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 28 de dezembro de 2023 foi deliberado:

(i) A alteração do exercício social do fundo, que passará a findar em 31 de dezembro;

(ii) Autorizar a Administradora a praticar todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações desta Assembleia Geral Extraordinária.

18. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes no exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

19. Outros assuntos

- **IN CVM 175, 181 e 184 e alterações posteriores**

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e as alterações trazidas pela Resolução 181 de 28 de março de 2023 e 184 de 31 de maio de 2023, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº555/14 e entrará em vigor em 3 de abril de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução. O

Administrador está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações financeiras, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

Arthur Martins de Figueiredo
Trustee D.T.V.M. Ltda

Reinaldo Dantas
Contador CRC 1SP 110.330/O-6